

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 045, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.19 - GIN, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Maio de 2020.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 045,
de 28 de Abril de 2020

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES						
Subgrupo: GIN						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				I.N.	VIGÊNCIA	
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	143,10	00045/2020	01/05/2020	
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Gordons 750 ml	87,87	00045/2020	01/05/2020	
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Seager's 980 ml	65,00	00045/2020	01/05/2020	
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Tanqueray Dry 750 ml	133,33	00045/2020	01/05/2020	
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Valverde 980 ml	29,90	00045/2020	01/05/2020	
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Rocks 995 ml	25,00	00045/2020	01/05/2020	
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Intencion 900 ml	13,90	00045/2020	01/05/2020	
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Intencion Strawberry 900 ml	13,50	00045/2020	01/05/2020	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES

GIN